



DECRETO Nº. 035, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Inclui serviços/atividades essenciais no rol constante do art. 2º. do Decreto nº. 032, de 30 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Federal nº. 10.344, de 11 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o rol de serviços/atividades essenciais, constante do inciso I do art. 2º. do Decreto Municipal nº. 032, de 30/04/2020, para nelas acrescentar as alíneas “t” e “u”, na forma a seguir:

“Art. 2º. – (.....)

I – (.....)

t- Salões de beleza e barbearias, obedecendo as determinações do Ministério da Saúde;

u- academias de esporte de todas as modalidades, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama,
Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de maio do ano
de dois mil e vinte (18/05/2020).**

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 18.05.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo